



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Lei nº 159/2000

Pindoretama, 01 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindoretama, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pindoretama,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindoretama passa a ser constituída da forma, nomenclatura e simbologia apresentadas a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
I - ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR		ATAS
1. Gabinete do Prefeito	GAPRE	ATAS - 1
1.1 - Assessoria Técnica	ASTEC	ATAS - 1
1.2 - Assessoria Jurídica	ASJUR	ATAS - 1
1.2.1 - Assistência Jurídica	ASTJU	ATAS - 2
1.3 - Assessoria Político-Institucional	ASPIN	ATAS - 1
II - ATIVIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		ATEP
1 - Secretaria de Desenvolvimento Institucional	SEDIN	ATEP - 1
1.1 - Gerência de Planejamento	GEPLA	ATEP - 2 ATEP - 3
1.1.1 - Núcleo de Programação e Controle	NUPRO	ATEP - 4 ATEP - 5
1.1.1.1 - Célula de Programação Orçamentária	CEPRO	ATEP - 6 ATEP - 7
1.1.1.2 - Célula de Acompanhamento Orçamentário	CEACO	ATEP - 6 ATEP - 7
1.1.2 - Núcleo de Acompanhamento e Avaliação	NUACA	ATEP - 4 ATEP - 5
1.1.2.1 - Célula de Acompanhamento Físico-Financeiro	CEFIN	ATEP - 6 ATEP - 7